



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II E §§ 1º A 4º, ART. 82, § 6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024.

DADOS DO AVISO

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Período: 20/10/2026 à 22/10/2026 Horário: 17:00 horas, impreterivelmente
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensascompras@gmail.com

CONTATOS

E-MAIL: dispensascompras@gmail.com

TELEFONE: (28) 3321-8234 (Senhora Leila Aparecida Batista Hubner – Agente de Contratação).

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, isolamento e sinalização, destinados ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações por Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos seguintes dispositivos legais:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, incisos I e II, e art. 82, § 6º, quando aplicável;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024, de 20 de junho de 2024.

2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo IV deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo IV deste Aviso.

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial, excluindo o dia da publicação.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: dispensascompras@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

8.2.2 Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo IV deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 16 de outubro de 2026.

LEILA APARECIDA
BATISTA
HUBNER:10888592752

Assinado de forma digital por
LEILA APARECIDA BATISTA
HUBNER:10888592752
Dados: 2026.10.19 12:57:21
-03'00'

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

----------------------	----------------------	----------------------

E-MAIL

TELEFONE

----------------------	----------------------

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E EMERGENCIA- Composto termoplástico flexível (PVC ou Borracha injetada) com alta memória elástica, capaz de sofrer deformação por esmagamento (atropelamento) e retornar à forma original sem quebrar. Dimensões Mínimas: Altura de 75 cm; Base quadrada com sapatas de apoio antiderrapantes para escoamento de água. Peso Mínimo: Entre 2,5 kg e 3,1 kg (com concentração de peso na base para garantir estabilidade estática contra rajadas de vento e deslocamento de ar de veículos pesados). Sinalização Visual: Corpo na cor laranja industrial com duas faixas refletivas prismáticas na cor branca, com alto índice de retrorefletividade para visibilidade noturna, em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 15071		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

02	200	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PERIMETRAL - Película de polietileno de baixa densidade, sem adesivo, com alta resistência à tração, rasgos e exposição solar (raios UV). Dimensões: Largura mínima de 70 mm e comprimento de 200 metros por rolo. Padrão de Cores: Listras diagonais intercaladas em preto e amarelo (ou laranja e branco), garantindo alto contraste visual diurno.		
03	15	UNID	SINALIZADOR LUMINOSO DE TOPO PARA CONE - Tecnologia LED de alta intensidade luminosa na cor âmbar (amarela), com funções de luz piscante (strobo) e luz fixa. Alimentação e Autonomia: Sistema alimentado por energia solar fotovoltaica com bateria interna recarregável e sensor crepuscular (ativação automática ao escurecer) OU alimentação por pilhas alcalinas com autonomia mínima de 150 horas operacionais. Acoplamento: Encaixe universal compatível com o topo dos cones de 75 cm do Lote 01.		
04	15	UNID	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL - Cavalete de sinalização e advertência, formato portátil e dobrável (tipo "A"), fabricado em polietileno de alta densidade ou plástico ABS virgem com proteção contra raios UV (antidesbotamento). Cor amarela de alta visibilidade. Dotado de alça superior anatômica para transporte e sistema de travamento quando aberto. Face dupla com gravação em silk-screen legível com mensagens de advertência/proibição (ex: "Atenção: Área Interditada" ou "Defesa Civil - Sujeito a Guincho") acompanhado do pictograma universal de atenção. Dimensões mínimas aproximadas: 60 cm de altura por 30 cm de largura.		
05	10	UNID	PLACA DE ADVERTENCIA INTERDITADO - Placa de sinalização vertical de advertência e interdição, rígida, confeccionada em chapa de ACM (Alumínio Composto) com espessura mínima de 3mm ou PS (Poliestireno) de alta resistência com espessura mínima de 2mm. Face frontal revestida com película vinílica refletiva de alta durabilidade (Grau Engenharia ou superior). Impressão em alta definição resistente a intempéries (sol e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

			chuva) e raios UV. Layout e Cores: Fundo na cor amarela ou branca, com bordas e inscrições em caixa alta na cor preta com o texto "INTERDITADO" em destaque central. Deverá conter o logotipo oficial da Defesa Civil e espaço para inserção do número do processo/notificação. Dimensões: Mínimas de 40 cm x 60 cm (ou conforme padrão de engenharia de tráfego local). Fixação: Dotada de furação nas extremidades para fixação por abraçadeiras, parafusos, correntes ou fitas de amarração em postes, portões, árvores ou cavaletes.		
06	10	UNID	PLACA DE ADVERTENCIA RISCO DE DESLIZAMENTO - Placa de sinalização vertical de segurança e alerta preventivo, rígida, confeccionada em chapa de ACM (Alumínio Composto) com espessura mínima de 3mm ou PS (Poliestireno) de alta resistência com espessura mínima de 2mm, com tratamento anti-UV para evitar desbotamento solar. Face frontal 100% revestida com película vinílica refletiva prismática (Grau Engenharia ou superior), assegurando refletividade sob baixa luminosidade e período noturno. Layout e Cores: Conforme padrões de sinalização de trânsito e segurança. Fundo na cor amarela (advertência), orla externa em cor preta. Parte superior contendo o pictograma universal de desmoronamento/deslizamento de terra (encosta com pedras/terra caindo). Texto centralizado em caixa alta, na cor preta, com a inscrição: "ATENÇÃO - RISCO DE DESLIZAMENTO". Parte inferior com a identificação visual oficial da Defesa Civil. Dimensões: Mínimas de 50 cm x 70 cm. Fixação: Dotada de furos prévios nas extremidades para amarração ou fixação rápida por meio de abraçadeiras, correntes ou parafusos em postes, estacas ou cercas.		
07	10	UNID	PLACA ADVERTÊNCIA RISCO DE INUNDAÇÃO - Placa de sinalização vertical de segurança e alerta preventivo, rígida, confeccionada em chapa de ACM (Alumínio Composto)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

			com espessura mínima de 3mm ou PS (Poliestireno) de alta resistência com espessura mínima de 2mm, com tratamento anti-UV para proteção contra intempéries. Face frontal revestida integralmente com película vinílica refletiva prismática de alta intensidade (Grau Engenharia ou superior), garantindo visibilidade sob chuva forte ou período noturno. Layout e Cores: Fundo na cor amarela (advertência) com orla externa em cor preta. Parte superior contendo o pictograma universal de inundação/alagamento (veículo ou ondulações simbolizando água). Texto centralizado em caixa alta, na cor preta, com a inscrição: "ATENÇÃO - RISCO DE INUNDAÇÃO" (ou alternativamente "ÁREA SUJEITA A ALAGAMENTO"). Margem inferior contendo a identidade visual oficial da Defesa Civil Municipal. Dimensões: Mínimas de 50 cm x 70 cm. Fixação: Fornecida com furações prévias nos cantos para amarração e fixação rápida em postes, grades ou suportes.		
08	30	PAR	BOTA DE PVC CANO LONGO - Bota de proteção tipo cano longo (impermeável), confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) injetado, de primeira qualidade, sem emendas. Solado com desenho antiderrapante (tratorado), com ranhuras que permitam fácil limpeza e excelente aderência em terrenos escorregadios, lamacentos ou alagados. Cano com altura mínima de 30 cm, com acabamento superior suave para evitar lesões na panturrilha. Interior com forração em poliéster ou meia de algodão para conforto térmico e absorção de suor. Alta resistência a fungos, bactérias, sangue, graxas, óleos e produtos químicos diluídos. Exigência Legal: Obrigatoriedade de gravação indelével do número do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a NR-06. Grade de Tamanhos: Fornecimento distribuído em grade de numeração do nº 35 ao nº 44, a ser detalhada no momento da emissão da ordem de fornecimento.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

09	30	UNID	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO - Macacão de segurança impermeável, ideal para saneamento, resgate ou atuação em alagamentos (tipo pesca com bota acoplada ou modelo tipo capa inteiriça de alta resistência). Confeccionado em PVC emborrachado ou tecido de nylon resinado com costuras seladas por solda eletrônica. Fechamento frontal por zíper e lapela de proteção com botões de pressão, capuz integrado com cordão de ajuste, elástico nos punhos e tornozelos. 100% à prova d'água. Exigência Legal: Obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade proveniente de água (conforme a NR-06). Grade de tamanhos: Distribuído do M ao EXG.		
10	05	UNID	MACACÃO DE PROTEÇÃO APÍCOLA PROFISSIONAL - Vestimenta de segurança do tipo macacão integral de proteção apícola profissional, projetado especificamente para manejo de enxames agressivos, captura de abelhas, vespas e marimbondos. Confeccionado com tecnologia 100% antiferroadas através de sistema multicamadas (mínimo de 3 subcamadas de tecidos e telas tridimensionais) que garantam uma distância física mínima de 5 mm entre a camada externa e a pele do usuário, impossibilitando o alcance de ferrões. Tecido liso que impeça a fixação e a aderência das abelhas. Ventilação e Conforto: Estrutura altamente respirável/ventilada em toda a extensão do corpo para evitar estresse térmico do agente durante operações prolongadas sob o sol. Capuz / Máscara Integrada: Equipado com máscara ou capacete integrado de ampla visibilidade (visão 360°), estruturado com hastes rígidas ou armação interna que impeça o contato da tela com o rosto do usuário. Tela de proteção frontal de alta resistência,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

			malha fina, à prova de rasgos e que não distorça a visão do agente. Fechamento do capuz por meio de zíper reforçado com proteção extra de lapela em velcro para garantir vedação total. Vedações de Segurança: Punhos e tornozelos dotados de elásticos reforçados de alta compressão para vedação hermética, acompanhados de alças de suporte para o polegar e para os pés, impedindo que as mangas ou pernas subam durante os movimentos. Grade de Tamanhos: Fornecimento distribuído em tamanhos do G ao XXG, considerando modelagem ampla para permitir o uso de vestimentas por baixo do macacão.		
11	20	ROLO	LONA PLÁSTICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - Lona plástica industrial de alta performance, indicada especificamente para impermeabilização temporária de solo, encostas, morros e taludes sujeitos a deslizamentos no período de chuvas. Confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) 100% virgem, garantindo maior elasticidade e resistência mecânica a rasgos e tração do que materiais reciclados. Características Técnicas: Espessura nominal mínima de 200 micras (equivalente a micragem industrial pesada). Cor preta (opaca), com aditivação de proteção anti-UV de alta intensidade e antioxidantes, assegurando resistência ao ressecamento e degradação solar por exposição contínua ao tempo de, no mínimo, 6 (seis) meses. Acabamento e Dimensões: Material totalmente liso e homogêneo, livre de bolhas, furos ou dobras que facilitem o acúmulo de água. Dimensões do rolo: 4 m de largura x 100 m de comprimento.		
VALOR TOTAL:					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

**NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO II
(papel timbrado da empresa)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9571/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, Bairro _____, cidade de _____ - _____, CEP _____, por intermédio de seu representante legal a Sr (a) _____, portador(a) do CPF nº _____ com o RG nº _____, **DECLARA:**

- Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido Processo.
- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber;

CIDADE- ESTADO, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CPF/ CNPJ: _____

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9571/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2026

ID CIDADES: 2026.029E0700001.09.0058

PREÂMBULO:

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, foi celebrada a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Administrativo nº 9571/2026 e da Dispensa de Licitação nº 070/2026, cujo resultado foi devidamente autorizado e ratificado, sendo assinada pelo Prefeito Municipal e pelo representante legal da empresa registrada, devidamente qualificados nesta Ata, e regida pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal aplicável e pelas condições estabelecidas no processo administrativo e nesta Ata.

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.150/0001-66, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES, CEP 29.395-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIS CARLOS PANCOTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 567.XXX.XXX-83, residente e domiciliado em Ibatiba/ES, considerando o resultado da Dispensa de Licitação nº 070/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9571/2026, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone: () _____, e-mail: _____, neste ato representada por _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, observadas as condições estabelecidas no processo administrativo e as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 054/2024 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, isolamento e sinalização, destinados ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços possui valor global estimado de **R\$ _____ (valor por extenso)**, sendo o pagamento realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal responsável e pelo Secretário Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. A Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, inscrita no CNPJ nº 27.744.150/0001-66, exercerá a função de órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela gestão, coordenação e supervisão das solicitações, conforme necessidade e demanda das Secretarias Municipais.



CLÁUSULA QUARTA – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

4.1. A Ordem de Fornecimento será emitida somente após a emissão do respectivo empenho, e deverá ser autorizada pelo Prefeito Municipal ou pelo Setor de Compras.

4.2. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.2.1. O fornecimento dos materiais destinados à Defesa Civil ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2.2. A entrega deverá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES, localizada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, em dias úteis, exceto sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

4.2.3. Os materiais deverão ser novos, estar em perfeitas condições de uso e atender às especificações, quantidades e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

4.2.4. O prazo máximo para entrega será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento. Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, o fornecedor deverá apresentar justificativa formal, sujeita à análise da Administração.

4.2.5. O recebimento será comprovado mediante apresentação da Nota Fiscal e atesto do servidor responsável, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2.6. A Administração reserva-se o direito de rejeitar, total ou parcialmente, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações, os padrões de qualidade ou as condições estabelecidas no Termo de Referência e nesta Ata.

4.2.7. As requisições de fornecimento serão realizadas conforme as necessidades da Administração Municipal, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência desta Ata, órgãos e entidades públicas que não participaram do procedimento poderão aderir, desde que demonstrada a vantagem da adesão, comprovada a compatibilidade dos preços com o mercado, obtidas a consulta e a aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor, e respeitadas as disposições legais aplicáveis.

5.2. A aquisição deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias após a autorização do órgão gerenciador, podendo esse prazo ser prorrogado excepcionalmente, desde que respeitada a vigência da Ata.

5.3. As adesões deverão observar os limites quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) por órgão não participante e o limite global de até duas vezes o quantitativo registrado para cada item, conforme a legislação aplicável.

5.4. A autorização das adesões dependerá de prévia análise e aprovação da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, que poderá recusá-las caso comprometam o atendimento de suas próprias demandas.



CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e haja concordância do fornecedor, conforme a legislação aplicável.

6.2. As contratações ocorrerão conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação da Secretaria interessada e emissão de Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observada a disponibilidade orçamentária.

6.3. O registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, podendo ser realizada contratação específica, mediante justificativa, sem direito a indenização à empresa registrada.

6.4. Os preços registrados serão divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme a legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, REAJUSTE E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses previstas na legislação aplicável, mediante solicitação do fornecedor ou iniciativa da Administração, desde que devidamente justificados e comprovados.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, a Administração convocará o fornecedor para negociar sua redução. Caso não haja acordo, o registro poderá ser cancelado, conforme a legislação aplicável.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor poderá solicitar a revisão do preço, mediante apresentação de documentação comprobatória que demonstre a ocorrência de fato superveniente e a impossibilidade de cumprir as obrigações assumidas.

7.4. A Administração analisará o pedido de revisão e, caso não seja comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá indeferir-lo, permanecendo o fornecedor obrigado a cumprir as condições registradas, sob pena de aplicação das medidas cabíveis.

7.5. O reajuste dos preços, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses e a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de outro índice que venha a substituí-lo, conforme a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.6. As alterações, revisões e atualizações dos preços serão formalizadas e comunicadas às Secretarias interessadas, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo órgão gerenciador em caso de descumprimento das condições da Ata, não retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, recusa injustificada em manter as condições registradas ou aplicação de sanções que impeçam a contratação, observada a legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

9.2. O cancelamento dos preços registrados, total ou parcialmente, poderá ocorrer por razões de interesse público, a pedido do fornecedor, mediante comprovação de caso fortuito ou força maior, ou quando frustradas as negociações decorrentes de alterações nos preços de mercado.

9.3. O cancelamento será formalizado por decisão fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades previstas na legislação e no instrumento da Dispensa de Licitação.

11.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

11.3. O fornecedor será notificado por escrito sobre qualquer penalidade a ser aplicada, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA

12.1. A fiscalização do fornecimento será exercida pelo servidor **José Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, tendo como substituto a servidora **Adriana Ozório de Freitas Bussinguer**, que atuará nas ausências e impedimentos do titular, cabendo-lhes acompanhar as entregas e verificar a quantidade, a qualidade e a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas.

12.2. A gestão da Ata ficará sob a responsabilidade da servidora **Sueli Heringer Eler**, Chefe do Departamento de Gestão de Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

12.3. A fiscalização e a gestão exercidas pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da empresa registrada pelo cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para todas as questões pertinentes ao presente compromisso, o Foro será o da Comarca do Município de Ibatiba-ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como prazos para fornecimento dos produtos, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação que originou a presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

Ibatiba-ES, ____ de _____ de 2026.

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA- ES
CNPJ nº 27.744.150/0001-66

OBS: O ANEXO REFERENTE AO TERMO DE REFERÊNCIA É PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO SERVINDO-SE ESTE ANEXO SOMENTE PARA MENÇÃO DA EXISTÊNCIA DO MESMO.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE SUGERIDA: Dispensa de Licitação

TIPO SUGERIDO: Menor Preço por Item

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021

DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, isolamento e sinalização, destinados ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Secretarias Requisitante: Secretaria Municipal de Administração



Trapeiros

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção, isolamento e sinalização, destinados ao atendimento das demandas da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seu padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais destinados à reposição e recomposição do estoque da Defesa Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, considerando o consumo de materiais utilizados nas ações preventivas, de sinalização, isolamento, proteção e atendimento às ocorrências emergenciais.

2.2. A necessidade de reposição torna-se especialmente relevante diante da proximidade do período de intensificação das chuvas sazonais no Município e na região, quando aumenta a possibilidade de ocorrências como alagamentos, deslizamentos, quedas de barreiras, interdições de vias, danos em imóveis e outras situações que exigem atuação rápida e adequada da Defesa Civil.

2.3. Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de materiais de sinalização, isolamento, proteção e cobertura, incluindo fitas de sinalização, cones, cavaletes, placas, lonas, botas, macacões de proteção, entre outros itens necessários às atividades operacionais.

2.4. A aquisição visa garantir a disponibilidade de materiais essenciais para a pronta atuação das equipes, proporcionando maior segurança aos servidores, adequada sinalização e isolamento das áreas de risco e maior capacidade de resposta do Município diante de situações de emergência ou de risco à população, especialmente durante o período chuvoso.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021

3.1. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos)**.

3.2. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

3.3. A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 4.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

4.2. O critério para julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, nos moldes do Art. 33, inciso I, da lei 14.133/2021.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação são os seguintes:

5.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.1.2. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza da contratação e a ausência de justificativa para tal exigência, sem prejuízo da garantia legal e da garantia do fabricante, quando aplicáveis.

6. DAS CONDIÇÕES E ENTREGA DO MATERIAL

6.1. Os materiais deverão atender às especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme as quantidades solicitadas pela Administração.

6.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, sem avarias ou defeitos e em conformidade com as especificações contratadas.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba/ES.

6.5. O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, especificações e qualidade dos materiais. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.6. Os custos de transporte, embalagem, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de responsabilidade da contratada.

7. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Com base nos valores obtidos na pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.616,85 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos).**



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

7.2. A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao Banco de Preços, priorizando-se contratações realizadas na Região Sudeste, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por servidor designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. Fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais.

8.1.3. Notificar a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas, solicitando as providências necessárias.

8.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2. São obrigações da CONTRATADA:

8.2.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2.2. Cumprir os prazos e as condições de entrega estabelecidos pela Administração.

8.2.3. Entregar os materiais em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e sem defeitos ou avarias.

8.2.4. Substituir, sem ônus para o Município, os materiais que apresentarem defeitos, danos ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas, no prazo estabelecido pela Administração.

8.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de sua atuação no fornecimento dos materiais.

8.2.6. Atender às orientações do fiscal responsável pelo acompanhamento do fornecimento.

8.2.7. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme a legislação aplicável.

9. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

9.1. A Autorização de Fornecimento para entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

10.2. É condição para o pagamento, que a empresa apresente comprovação que está em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.

10.3. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

10.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

10.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, na forma estabelecida no instrumento contratual;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto na legislação;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas hipóteses previstas em lei.

11.3. A aplicação das sanções observará a gravidade da infração cometida, os danos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

11.4. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.5. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.6. As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12. DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. As despesas decorrentes das aquisições realizadas por meio da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, conforme a necessidade da Administração, cuja indicação será realizada no momento da contratação ou emissão do instrumento equivalente.

13. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Documento de constituição da empresa, como Contrato Social, Estatuto, Requerimento de Empresário ou documento equivalente, devidamente registrado;
- c) Documento de identificação pessoal do representante legal da empresa;
- d) Certidões e comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, perante o FGTS e a Fazenda Pública, conforme exigências da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

13.5. Declarações Complementares

13.5.1. A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação):



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

- a) Não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento da referida Chamada Pública.
- b) Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- c) Que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;
- d) Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

14. DA VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

15.2. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

15.3. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

15.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

15.5. A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização será ampla e irrestrita, sendo exercida pelo servidor **José Silva Ferreira**, ocupante do cargo de Diretor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, e, como fiscal substituto, pela servidora Adriana Ozório de Freitas Bussinguer, que atuará nos casos de ausência ou impedimento do fiscal titular.

16.2. A fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos fornecimentos até a conclusão do contrato, bem como decidir os casos a que se refiram direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento em questão.

Ibatiba – ES, 14 de outubro de 2026.

Elaborado por:

LEILA APARECIDA BATISTA HUBNER
Agente de Contratação

Aprovado por:

HERODIEL MENDES BASTOS
Secretário Municipal de Administração

O presente Termo de Referência datado de 14/10/2026, encontra-se assinado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação, com vista disponível aos interessados.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E EMERGENCIA- Composto termoplástico flexível (PVC ou Borracha injetada) com alta memória elástica, capaz de sofrer deformação por esmagamento (atropelamento) e retornar à forma original sem quebrar. Dimensões Mínimas: Altura de 75 cm; Base quadrada com sapatas de apoio antiderrapantes para escoamento de água. Peso Mínimo: Entre 2,5 kg e 3,1 kg (com concentração de peso na base para garantir estabilidade estática contra rajadas de vento e deslocamento de ar de veículos pesados). Sinalização Visual: Corpo na cor laranja industrial com duas faixas refletivas prismáticas na cor branca, com alto índice de retrorefletividade para visibilidade noturna, em estrita conformidade com a norma ABNT NBR 15071	R\$ 84,33	R\$ 4.216,50
02	200	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PERIMETRAL - Película de polietileno de baixa densidade, sem adesivo, com alta resistência à tração, rasgos e exposição solar (raios UV). Dimensões: Largura mínima de 70 mm e comprimento de 200 metros por rolo. Padrão de Cores: Listras diagonais intercaladas em preto e amarelo (ou laranja e branco), garantindo alto contraste visual diurno.	R\$ 15,32	R\$ 3.064,00
03	15	UNID	SINALIZADOR LUMINOSO DE TOPO PARA CONE - Tecnologia LED de alta intensidade luminosa na cor âmbar (amarela), com funções de luz piscante (strobo) e luz fixa. Alimentação e Autonomia: Sistema alimentado por energia solar fotovoltaica com bateria interna recarregável e sensor crepuscular (ativação automática ao escurecer) OU alimentação por pilhas alcalinas com autonomia mínima de 150 horas operacionais. Acoplamento: Encaixe universal compatível com o topo dos cones de 75 cm do Lote 01.	R\$ 52,65	R\$ 789,75



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

04	15	UNID	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO DOBRÁVEL - Cavalete de sinalização e advertência, formato portátil e dobrável (tipo "A"), fabricado em polietileno de alta densidade ou plástico ABS virgem com proteção contra raios UV (antidesbotamento). Cor amarela de alta visibilidade. Dotado de alça superior anatômica para transporte e sistema de travamento quando aberto. Face dupla com gravação em silk-screen legível com mensagens de advertência/proibição (ex: "Atenção: Área Interditada" ou "Defesa Civil - Sujeito a Guincho") acompanhado do pictograma universal de atenção. Dimensões mínimas aproximadas: 60 cm de altura por 30 cm de largura.	R\$ 463,44	R\$ 6.951,60
05	10	UNID	PLACA DE ADVERTENCIA INTERDITADO - Placa de sinalização vertical de advertência e interdição, rígida, confeccionada em chapa de ACM (Alumínio Composto) com espessura mínima de 3mm ou PS (Poliestireno) de alta resistência com espessura mínima de 2mm. Face frontal revestida com película vinílica refletiva de alta durabilidade (Grau Engenharia ou superior). Impressão em alta definição resistente a intempéries (sol e chuva) e raios UV. Layout e Cores: Fundo na cor amarela ou branca, com bordas e inscrições em caixa alta na cor preta com o texto "INTERDITADO" em destaque central. Deverá conter o logotipo oficial da Defesa Civil e espaço para inserção do número do processo/notificação. Dimensões: Mínimas de 40 cm x 60 cm (ou conforme padrão de engenharia de tráfego local). Fixação: Dotada de furação nas extremidades para fixação por abraçadeiras, parafusos, correntes ou fitas de amarração em postes, portões, árvores ou cavaletes.	R\$ 28,55	R\$ 285,50
06	10	UNID	PLACA DE ADVERTENCIA RISCO DE DESLIZAMENTO - Placa de sinalização vertical de segurança e alerta preventivo, rígida, confeccionada em chapa de ACM (Alumínio Composto) com espessura mínima de 3mm ou PS (Poliestireno) de alta resistência com espessura mínima de 2mm, com tratamento anti-UV para evitar desbotamento solar. Face frontal 100%	R\$ 28,55	R\$ 285,50

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

			revestida com película vinílica refletiva prismática (Grau Engenharia ou superior), assegurando refletividade sob baixa luminosidade e período noturno. Layout e Cores: Conforme padrões de sinalização de trânsito e segurança. Fundo na cor amarela (advertência), orla externa em cor preta. Parte superior contendo o pictograma universal de desmoronamento/deslizamento de terra (encosta com pedras/terra caindo). Texto centralizado em caixa alta, na cor preta, com a inscrição: "ATENÇÃO - RISCO DE DESLIZAMENTO". Parte inferior com a identificação visual oficial da Defesa Civil. Dimensões: Mínimas de 50 cm x 70 cm. Fixação: Dotada de furos prévios nas extremidades para amarração ou fixação rápida por meio de abraçadeiras, correntes ou parafusos em postes, estacas ou cercas.		
07	10	UNID	PLACA ADVERTÊNCIA RISCO DE INUNDAÇÃO - Placa de sinalização vertical de segurança e alerta preventivo, rígida, confeccionada em chapa de ACM (Alumínio Composto) com espessura mínima de 3mm ou PS (Poliestireno) de alta resistência com espessura mínima de 2mm, com tratamento anti-UV para proteção contra intempéries. Face frontal revestida integralmente com película vinílica refletiva prismática de alta intensidade (Grau Engenharia ou superior), garantindo visibilidade sob chuva forte ou período noturno. Layout e Cores: Fundo na cor amarela (advertência) com orla externa em cor preta. Parte superior contendo o pictograma universal de inundação/alagamento (veículo ou ondulações simbolizando água). Texto centralizado em caixa alta, na cor preta, com a inscrição: "ATENÇÃO - RISCO DE INUNDAÇÃO" (ou alternativamente "ÁREA SUJEITA A ALAGAMENTO"). Margem inferior contendo a identidade visual oficial da Defesa Civil Municipal. Dimensões: Mínimas de 50 cm x 70 cm. Fixação: Fornecida com furações prévias nos cantos para amarração e fixação rápida em postes, grades ou suportes.	R\$ 28,55	R\$ 285,50



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

08	30	PAR	BOTA DE PVC CANO LONGO - Bota de proteção tipo cano longo (impermeável), confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila) injetado, de primeira qualidade, sem emendas. Solado com desenho antiderrapante (tratorado), com ranhuras que permitam fácil limpeza e excelente aderência em terrenos escorregadios, lamacentos ou alagados. Cano com altura mínima de 30 cm, com acabamento superior suave para evitar lesões na panturrilha. Interior com forração em poliéster ou meia de algodão para conforto térmico e absorção de suor. Alta resistência a fungos, bactérias, sangue, graxas, óleos e produtos químicos diluídos. Exigência Legal: Obrigatoriedade de gravação indelével do número do Certificado de Aprovação (C.A.) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, em conformidade com a NR-06. Grade de Tamanhos: Fornecimento distribuído em grade de numeração do nº 35 ao nº 44, a ser detalhada no momento da emissão da ordem de fornecimento.	R\$ 67,97	R\$ 2.039,10
09	30	UNID	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE PROTEÇÃO - Macacão de segurança impermeável, ideal para saneamento, resgate ou atuação em alagamentos (tipo pesca com bota acoplada ou modelo tipo capa inteira de alta resistência). Confeccionado em PVC emborrachado ou tecido de nylon resinado com costuras seladas por solda eletrônica. Fechamento frontal por zíper e lapela de proteção com botões de pressão, capuz integrado com cordão de ajuste, elástico nos punhos e tornozelos. 100% à prova d'água. Exigência Legal: Obrigatoriedade de Certificado de Aprovação (C.A.) válido para proteção contra umidade proveniente de água (conforme a NR-06). Grade de tamanhos: Distribuído do M ao EXG.	R\$ 304,87	R\$ 1.524,35
10	05	UNID	MACACÃO DE PROTEÇÃO APÍCOLA PROFISSIONAL - Vestimenta de segurança do tipo macacão integral de proteção apícola profissional, projetado especificamente para manejo de enxames agressivos, captura de abelhas, vespas e marimbondos. Confeccionado	R\$ 383,13	R\$ 1.915,65

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

			com tecnologia 100% antiferroadas através de sistema multicamadas (mínimo de 3 subcamadas de tecidos e telas tridimensionais) que garantam uma distância física mínima de 5 mm entre a camada externa e a pele do usuário, impossibilitando o alcance de ferrões. Tecido liso que impeça a fixação e a aderência das abelhas. Ventilação e Conforto: Estrutura altamente respirável/ventilada em toda a extensão do corpo para evitar estresse térmico do agente durante operações prolongadas sob o sol. Capuz / Máscara Integrada: Equipado com máscara ou capacete integrado de ampla visibilidade (visão 360°), estruturado com hastes rígidas ou armação interna que impeça o contato da tela com o rosto do usuário. Tela de proteção frontal de alta resistência, malha fina, à prova de rasgos e que não distorça a visão do agente. Fechamento do capuz por meio de zíper reforçado com proteção extra de lapela em velcro para garantir vedação total. Vedações de Segurança: Punhos e tornozelos dotados de elásticos reforçados de alta compressão para vedação hermética, acompanhados de alças de suporte para o polegar e para os pés, impedindo que as mangas ou pernas subam durante os movimentos. Grade de Tamanhos: Fornecimento distribuído em tamanhos do G ao XXG, considerando modelagem ampla para permitir o uso de vestimentas por baixo do macacão.		
11	20	ROLO	LONA PLASTICA PARA CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - Lona plástica industrial de alta performance, indicada especificamente para impermeabilização temporária de solo, encostas, morros e taludes sujeitos a deslizamentos no período de chuvas. Confeccionada em Polietileno de Baixa Densidade (PEBD) 100% virgem, garantindo maior elasticidade e resistência mecânica a rasgos e tração do que materiais reciclados. Características Técnicas: Espessura nominal mínima de 200 micras (equivalente a micragem industrial pesada). Cor preta (opaca), com aditivação de proteção anti-UV de alta	R\$ 262,97	R\$ 5.259,40

secretariaadmibatiba@gmail.com

(28) 3543-1654 | www.ibatiba.es.gov.br

Rua: Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES | CEP: 29395-000



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

		intensidade e antioxidantes, assegurando resistência ao ressecamento e degradação solar por exposição contínua ao tempo de, no mínimo, 6 (seis) meses. Acabamento e Dimensões: Material totalmente liso e homogêneo, livre de bolhas, furos ou dobras que facilitem o acúmulo de água. Dimensões do rolo: 4 m de largura x 100 m de comprimento.		
VALOR TOTAL:			R\$ 1.720,33	R\$ 26.616,85

Valor Médio: R\$ 26.616,85

Fonte da Pesquisa de Preços: Banco de Preços

Data base da pesquisa de preços: pesquisa realizada entre os dias 06/10/2026 ao dia 13/10/2026